CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei n° 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/19

ORDEM DE COMPRA Nº 22/19

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Presidente Enfermeiro Daniel Menezes de Souza, no uso de suas atribuições, vem por meio deste autorizar a contratação da empresa **PRUDENTE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 30.288.667/0001-00 conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 09/2019, publicada no DOU dia 09 de setembro de 2019, seção 03, página 144, Pregão Eletrônico nº 10/2019, apresentada no Processo Administrativo n° 077/19, com a seguinte descrição:

Item	Produto	Especificações	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
01	Açúcar refinado	Composição de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, sem glúten, para aplicação em bebidas quentes. Embalagem de 1 Kg. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	100 kg	3,00	300,00
02	Adoçante	Adoçante dietético líquido, cor transparente**,** composto de edulcorantes artificiais (sacarina sódica, ciclamato de sódio e acessulfame de potássio), em frascos com 100 ml. Frasco em material plástico transparente e bico dosador. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	10 unidades	3,62	36,20
03	Café	Café em pó homogêneo, torrado e moído, tipo extra-forte ou tradicional,torração médio-escura ou escura, moagem média, composto de 100% de grão arábica ou 80% de grão arábica e 20% grão conilon, com índice de impureza (cascas ou paus) inferior a 1% a cada 100g. Pacote selado a alto vácuo sem micro furos. Pacote com 500g. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	200 pacotes	7,80	1.560,00
04	Biscoito doce	Biscoito doce tipo wafer de sabores variados. Composição: farinha de trigo fortificada, açúcar, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Embalagem em pacotes de,	100 pacotes	1,46	146,00

		no mínimo, 120g. Validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.			
05	Biscoito salgado	Biscoito salgado água e sal. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio (INS 503 ii) e bicarbonato. Embalagem em pacotes de, no mínimo, 400g. Validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	60 pacotes	4,33	259,80
VALOR TOTAL REQUISITADO R$ 2.302,00					

EMPRESA CONTRATADA

PRUDENTE COMERCIAL LTDA
CNPJ 30.288.667/0001-00

DOS VALORES

Valor total desta Ordem é de R$ 2.302,00 (dois mil trezentos e dois reais).

FORMA DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer os produtos solicitados com as descrições acima apresentadas. A Empresa Contratada deverá observar a forma de execução descrita no Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 10/2019.

Faz parte desta as obrigações descritas no Termo de Referência em especial as obrigações da Contratada.

FORMA DE PAGAMENTO

1. Deverá ser apresentada no departamento financeiro do COREN/RS a nota fiscal/fatura, emitida em 2 (duas) vias, devendo conter em seu corpo a descrição do objeto, o número do contrato/ordem de compra, o número da nota de empenho (1478/2019) e o número da conta bancária da contratada, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao recebimento definitivo dos produtos, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade e deduzidos os tributos eventualmente incidentes;

2. Na hipótese da fatura/nota fiscal apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, o contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, de acordo com o relatório emitido pela tesouraria, ressalvando o direito da contratada de reapresentar para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, caso em que a contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar a análise e o pagamento;
3. O pagamento será efetuado em moeda nacional, após efetivamente atestado pela divisão responsável pela solicitação do material;
4. O COREN/RS reserva para si o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver fornecido o objeto por ela contratado, de acordo com as especificações constantes neste termo de referência;
5. O pagamento somente poderá ser efetuado se a contratada estiver em situação fiscal regular junto a Receita Federal, FGTS e TST;
6. O contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada;
7. A empresa contratada deverá reter na nota fiscal os tributos incidentes sobre o fornecimento do produto, quais sejam: IR (imposto de renda), contribuições para o PIS/PASEP, COFINS (contribuição para o financiamento da seguridade social) e CSLL (contribuição social sobre o lucro líquido), considerando o disposto na Lei 9.430/96, Lei 10.833/2003, com última alteração pela Lei 12.207/11 e instrução normativa nº 1234/12 e a natureza jurídica autárquica do contratante.
8. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
9. O Contratante reserva-se no direito de efetuar eventual retenção em virtude de cumprimento de legislação ou determinação judicial.

DA JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE SERVIÇO é oriunda do Processo Administrativo nº 077/19, sendo que o Termo de Referência, bem como a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2019 apresentada, fazem parte integrante desta, como se neles estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

FISCAL DA EXECUÇÃO

É declarado fiscal de execução da presente Ordem de Serviço Alexandre Pereira Barbisan.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei n° 5.905/73

Daniel Menezes de Souza
COREN-RS 105.771 - ENF
Presidente